



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 726

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Financeiro nº16/2020, 22 de Junho de 2020** - Abre no orçamento seguridade social, crédito extraordinário para inclusão/reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U/ELO7QLW9MVUVYFQATFWQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO FINANCEIRO Nº16/2020, 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 34/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de BELO CAMPO.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Poder: 01 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 031002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 0310 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0020 – PROTEÇÃO SOCIAL
Ação: 2.103 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – FMAS

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0026 – SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação: 2.082 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta ultima, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 22 de junho de 2020.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo – BA.



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
DECRETO Nº 0000016/2020
Data 22/06/2020

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2082110	030901.1012200262.082 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	090900	50.000,00
2082300	030901.1012200262.082 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Material de Consumo	090900	80.000,00
2082360	030901.1012200262.082 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	090900	50.000,00
2082390	030901.1012200262.082 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	090900	30.000,00
2082510	030901.1012200262.082 44905100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Obras e Instalações	090900	5.000,00
2082520	030901.1012200262.082 44905200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Equipamentos e Material Permanente	090900	5.000,00
2103110	031002.0824400202.103 31901100000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	090900	2.000,00
2103300	031002.0824400202.103 33903000000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS Material de Consumo	090900	5.000,00
2103320	031002.0824400202.103 33903200000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	090900	3.000,00
2103360	031002.0824400202.103 33903600000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	090900	5.000,00
2103390	031002.0824400202.103 33903900000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	090900	5.000,00

TOTAL: 240.000,00

Suplementação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
PREFEITO
CPE:998.267.805-10